Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 19 de setembro de 2023.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto é para abertura de crédito Especial no valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais), com recursos de arrecadação a maior em 2023, referente abertura de dotação orçamentária para movimentação do recurso do Fundo Estadual de Saúde-FES-Custeio de Serviços do Residencial Terapêutico Tipo II, conforme resolução CIB/RS 242/2013 e 517/2023.

Segue documentos em anexo, demonstrando a necessidade de abertura de contas específicas de despesas no orçamento desse ano para aplicação e posterior prestação de contas desse recurso.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4298 /2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 10.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 10.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....R$ 10.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0301 – Atenção Básica
Atividade 2.158 - FES- Custeio de Serv.Residencial Terapêutico Tipo II.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 10.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 242/13 – CIB/RS

Institui, dentro da Politica Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, incentivo financeiro para custeio dos CAPS ad III, CAPS III, UA, UAi e SRT tipo I e II, em complementação ao financiamento federal.

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Estadual nº 9.716/92 que dispõe sobre a reforma psiquiátrica no Rio Grande do Sul;

a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Portaria SAS/MS nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad II, CAPS i II;

a Portaria SAS/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria SAS/MS nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

a Portaria SAS/MS nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece que os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), sejam definidos em tipo I e II, destina recurso financeiro para incentivo e custeio dos SRTs, e dá outras providências.

a Portaria SAS/MS nº 130, de 26 de janeiro de 2012, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros;

a Portaria SAS/MS nº 121, de 25 de janeiro de 2012, que institui a unidade de acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (unidade de acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da rede de atenção psicossocial;

a Portaria SES 251/2012, que determina o plano emergencial de desinstitucionalização dos usuários de saúde mental residentes em casas privadas de repouso no município de Cachoeira do Sul;

o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o Comitê Gestor e dá outras providências;

a Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral ao Usuário de Álcool e outras Drogas;

as diretrizes da IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersetorial realizada em 2010;

a Política de Atenção Integral em Saúde Mental da SES/RS, que cria a Linha de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas como estratégia de organização do cuidado nos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Rio Grande do Sul;

a necessidade de expansão dos componentes "Atenção Psicossocial Especializada 24h", "Atenção Residencial de Caráter Transitório" e "Desinstitucionalização" da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/06/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, dentro da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, incentivo financeiro de custeio mensal para Centro de Atenção Psicossocial Álcool Drogas III (CAPS AD III), Centro de Atenção Psicossocial III (CAPS III), Unidade de Acolhimento adulto (UA), Unidade de Acolhimento infanto-juvenil (UAi) e Serviço Residencial Terapêutico I e II (SRT I e II), em complementação ao financiamento federal.

§ 1º - O incentivo financeiro mensal para CAPS III será de R$ 26.244,38.

§ 2º - O incentivo financeiro mensal para CAPS ad III será de R$ 35.600,00.

§ 3º O incentivo financeiro mensal para UA adulto será de R$ 10.000,00.

§ 4º - O incentivo financeiro mensal para UA infanto-juvenil será de R$ 12.000,00.

§ 5º - O incentivo financeiro mensal para SRT I e SRT II será de R$ 1.000,00 por morador.

Art. 2º - Os processos de solicitação de incentivo financeiro de implantação e de habilitação, as diretrizes técnicas de funcionamento e a composição mínima de equipe dos serviços mencionados no Art. 1º estão definidos em Portarias federais específicas.

Art. 3º - Terão prioridade no recebimento do co-financiamento estadual para CAPS ad III, UA e UAi:

I - Os municípios com população igual ou superior a 100.000 habitantes, que deverão implantar serviços de referência para as redes municipais;

II - O município mais populoso de cada uma das 30 regiões de saúde do RS, que deverão implantar serviços de referência para as redes regionais;

III – Os municípios que já receberam incentivo financeiro de implantação do Ministério da Saúde para pelo menos um dos serviços de que trata este texto, anteriormente à data de publicação desta Resolução.

Art.4º - Terão prioridade no recebimento do co-financiamento estadual para CAPS III os municípios que possuem Hospital Psiquiátrico em seu território.

Art.5º - Terão prioridade no recebimento do co-financiamento estadual para SRT I e SRT II:

I – Os municípios que possuem Hospital Psiquiátrico em seu território.

II – Os municípios que possuem usuários de saúde mental em internação de longa permanência no Hospital Psiquiátrico São Pedro e/ou no Instituto Psiquiátrico Forense.

III – Os municípios elencados pela Portaria SES 251/2012, que determina o plano emergencial de desinstitucionalização dos usuários de saúde mental residentes em casas privadas de repouso no município de Cachoeira do Sul.

IV – Os municípios que possuem usuários de saúde mental residindo em instituições privadas de outros municípios gaúchos, comprovado, mediante vistoria e parecer da autoridade sanitária competente, o caráter asilar e excludente da instituição.

Art. 6º - A implantação e habilitação de qualquer um dos pontos de atenção mencionados nesta Resolução deverá estar prevista no Plano de Ação Regional da RAPS da região de saúde da qual faz parte o município que o implantará e se fará mediante a pactuação do PAR em CIR e CIB.

Parágrafo Único – Os Planos de Ação Regionais da RAPS deverão conter cronograma de substituição progressiva de leitos no Hospital Psiquiátrico de referência para a região contemplada com os novos serviços.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de junho de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

Secretaria da Saúde

Portal Pagamento - Pesquisar

Voltar

Filtros

CPF/CNPJ: 12113820000179

Mês: Setembro

Ano: 2023

Exportar Para Excel

Fundo Estadual de Saúde

18/09/2023

CPF/CNPJ	Nome Credor	Cód. Credor	CRS	Municíp	Cód. Projeto	Projeto	N° Empenh	Data	Valor Total Pago	Valor Retido	Código Tabela Retençã	Descriçã da Tabela de Retençã	Docume Credor	Processo	Histórico
12113820000179	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	47373539	01	BUTIA	8065	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLE	23462724	01/09/202	R$ 14.689,22	R$ 0,00	0		4584	23200001150586	EMP/LIQ PGTO PRESTADORES SUS SIA MEDIA COMPLEXIDADE. CNES 7470444 CENTRO DE ESPECIALIDADES BUTIA. COMPT 07/2023. FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
12113820000179	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	47373539	01	BUTIA	2078	PIAPS-PROG INCENT ATENCAO	23493012	14/09/202	R$ 0,00	R$ 712,00	706	REST TETO MAC CONASEM	360	23200000132274	EMP/LIQ PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO, CUSTEIO MENSAL RBC-PT 360/23.DESC CONASEMS CIB 329/22-R$ 712,00. DESC 1/6 MONITORAMENTO RBC-R$ 225,00.COMP:08/2023.VÍ 4011 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
12113820000179	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	47373539	01	BUTIA	6750	SERV RES TERAPEUT	23496765	15/09/202	R$ 10.000,00	R$ 0,00	0		242	23200000116740	EMP/LIQ REF RECURSO DE CUSTEIO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO TIPO II - RESOLUÇÃO CIB/RS 242/13 E 517/23 - COMP: 08/2023. VÍNCULO 4.220. FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
Totais:									R$ 126.088	R$ 712,00					

CPF/CNPJ	Nome Credor	Cód. Credor	CRS	Municíp	Cód. Projeto	Projeto	N° Empenh	Data	Valor Total Pago	Valor Retido	Código Tabela Retençã	Descriçã da Tabela de Retençã	Docume Credor	Processo	Histórico
12113820000179	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	47373539	01	BUTIA	2078	PIAPS-PROG INCENT ATENCAO	23482490	15/09/202	R$ 18.460,00	R$ 0,00	0		360	23200000125243	EMP/LIQ REF PROGRAMA PIAPS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR (PIM) - PORTARIA SES 360/2023 E 857/2021 . COMP: 08/2023. VÍNCULO 4.160. FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
12113820000179	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	47373539	01	BUTIA	2078	PIAPS-PROG INCENT ATENCAO	23482339	15/09/202	R$ 23.750,62	R$ 0,00	0		360	23200000132290	EMP/LIQ PIAPS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (ESF, EAP, ESB) - PORTARIA SES 360/2023. COMP: 08/2023. VÍNCULO 4090 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
12113820000179	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	47373539	01	BUTIA	5620	REDE URG E EMERG-SAMU	23495133	15/09/202	R$ 15.000,00	R$ 0,00	0		7618	23200000129869	EMP/LIQ P/ CUSTEIO E MANUT DE 1 UNID(S) MÓVEL SUPORTE BÁSICO - USB/SAMU-RES CIB/RS Portaria SES/RS nº 708/2015. COMP: 08/2023. VÍNC 4170 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
12113820000179	FUNDO MUN DE	47373539	01	BUTIA	6287	ASSIST FARMACEI	23296975	15/09/202	R$ 4.173,27	R$ 0,00	0		012023	23200000008174	EMP/LIQ REF INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS P/ CONTROLE
Totais:									R$ 126.088	R$ 712,00					

CPF/CNPJ	Nome Credor	Cód. Credor	CRS	Municíp	Cód. Projeto	Projeto	N° Empenh	Data	Valor Total Pago	Valor Retido	Código Tabela Retençã	Descriçã da Tabela de Retençã	Docume Credor	Processo	Histórico
	SAUDE DE BUTIA														DIABETES - CONTRAPARTIDA ESTADUAL - RES. CIB/RS 008/20 - COMP: 08/2023. VÍNCULO 4.050 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
12113820000179	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	47373539	01	BUTIA	2078	PIAPS-PROG INCENT ATENCAO	23482556	15/09/202	R$ 1.700,00	R$ 0,00	0		360	23200000127475	EMP/LIQ PIAPS SAUDE QUILOMBOLA - MUN DE BUTIÁ - BUTIÁ - PORTARIA SES 360/2023 - COMP: 08/2023. VÍNCULO 4.090 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
12113820000179	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	47373539	01	BUTIA	6537	REDE ATENCAO PSICOSSO	23490281	15/09/202	R$ 1.500,00	R$ 0,00	0		404	23200000116686	EMP/LIQ REF AO CUSTEIO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA TIPO I - CIB/RS 404/11 e 190/12 - COMP: 08/2023. VÍNCULO 4.011. FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
12113820000179	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	47373539	01	BUTIA	2078	PIAPS-PROG INCENT ATENCAO	23493012	15/09/202	R$ 24.815,21	R$ 0,00	0		360	23200000132274	EMP/LIQ PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO, CUSTEIO MENSAL RBC-PT 360/23.DESC CONASEMS CIB 329/22-R$ 712,00. DESC 1/6
Totais:									R$ 126.088	R$ 712,00					

CPF/CNPJ	Nome Credor	Cód. Credor	CRS	Municíp	Cód. Projeto	Projeto	N° Empenh	Data	Valor Total Pago	Valor Retido	Código Tabela Retençã	Descriçã da Tabela de Retençã	Docume Credor	Processo	Histórico
															MONITORAMENTO RBC- R$ 225,00.COMP:08/2023.VÍ 4011 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
12113820000179	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	47373539	01	BUTIA	6537	REDE ATENCAO PSICOSSO	23493178	15/09/202	R$ 12.000,00	R$ 0,00	0		100	23200000116821	EMP/LIQ REF AO CUSTEIO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I - RESOLUÇÃO CIB/RS 100/2014 E PORTARIA 892/2013 - COMP: 08/2023. VÍNCULO 4.220. FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
Totais:									R$ 126.088	R$ 712,00					

B A N R I S U L 19/09/2023
AGENCIA: 0136 - BUTIA
CONTA..: 04.851135.0-8
NOME...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BUTIA RS
IDENTIFICACAO: 19202309190538952180

---------- PARA SIMPLES CONFERENCIA ----------

SALDO DA CONTA
SALDO LIVRE.....R$ 11.700,00

TOTAL LIVRE.....R$ 11.700,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
	---------- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ----------		
	SALDO ANT EM 15/08/2023		0,00
++	MOVIMENTOS SET/2023		
01	PIX RECEBIDO	389210	14.689,22
	SALDO NA DATA		14.689,22
15	CREDITO TRANSFERENCIA REC.	103947	1.700,00
	CREDITO TRANSFERENCIA REC.	103947	18.460,00
	CREDITO TRANSFERENCIA REC.	103947	23.750,62
	CREDITO TRANSFERENCIA REC.	103947	24.815,21
	CREDITO TRANSFERENCIA REC.	103948	1.500,00
	CREDITO TRANSFERENCIA REC.	103948	12.000,00
	CREDITO TRANSFERENCIA REC.	103949	4.173,27
	CREDITO TRANSFERENCIA REC.	103950	15.000,00
	CREDITO TRANSFERENCIA REC.	103951	10.000,00
	SALDO NA DATA		126.088,32
18	DEBITO TRANSFERENCIA	812893	24.815,21-
	DEBITO TRANSFERENCIA	812894	23.750,62-
	DEBITO TRANSFERENCIA	812895	18.460,00-
	DEBITO TRANSFERENCIA	812896	15.000,00-
	DEBITO TRANSFERENCIA	812897	12.000,00-
	DEBITO TRANSFERENCIA	812898	4.173,27-
	DEBITO TRANSFERENCIA	812899	1.500,00-
	TED	812830	14.689,22-
	SALDO NA DATA		11.700,00

---------- EXTRATO EMITIDO AS 10:22 DE 19/09/2023 ----------

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200